



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

Altera o Artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues/RN, no uso das atribuições que conferidas o art. 47, IV, "a", do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do Artigo 109, da Resolução nº 01/98 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, passa a Vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 – As sessões Ordinárias passam a realizar-se todas as quartas-feiras, as 19:00 (dezenove) horas com duração máxima de 2:00 (duas) horas, prorrogável por igual tempo, durante o período de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro, e serão divididos em Expediente, Ordem do dia e Explicações Pessoais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 10 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador: 15234780